

# Política de Sustentabilidade da FEBRABAN

**FEBRABAN**

Federação Brasileira de Bancos

# 1. Introdução

A Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN tem como missão contribuir para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil, representando seus associados e buscando a melhoria contínua do sistema financeiro e de suas relações com a sociedade.

Esta Política de Sustentabilidade (“Política”) reforça o compromisso da FEBRABAN em aprimorar o relacionamento com suas partes interessadas e tornar o setor bancário brasileiro uma referência em sustentabilidade, contribuindo para sua resiliência e desenvolvimento em um cenário de constantes mudanças tecnológicas, ambientais, sociais e comportamentais. Enquanto principal entidade representativa do setor bancário do país, a Federação vê como indissociável a ligação entre o desenvolvimento socioeconômico e um sistema financeiro saudável, ético e eficiente.

## 2. Objetivos

Ao estabelecer diretrizes socioambientais de atuação, a FEBRABAN busca promover as melhores práticas internamente e entre suas partes interessadas e, ao mesmo tempo, incentivar um olhar para o tema pela ótica da oportunidade, consolidando, por meio da liderança pelo exemplo e pela ação, o protagonismo da Federação no aprimoramento do sistema financeiro e na transição para uma economia de baixo carbono.

## 3. Abrangência e Escopo

Esta Política é aplicável aos colaboradores da FEBRABAN de todos os níveis hierárquicos, bem como aos seus prestadores de serviço. A não observância dos seus princípios e diretrizes são passíveis de ações disciplinares e encerramento de relações com a Federação.

Recomenda-se, ainda, que membros dos conselhos, comissões técnicas e executivas e grupos de trabalho também se orientem pelas indicações desta Política, no âmbito de suas atividades na Federação.

## 4. Conceituação

- **Desenvolvimento Sustentável:** desenvolvimento capaz de atender às necessidades das atuais gerações, sem comprometer a capacidade das futuras de atenderem às suas próprias necessidades.
- **Direitos Humanos:** referem-se aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos – aqueles expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos e os princípios de direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- **Partes Interessadas:** são todos os indivíduos e organizações que influenciam ou são influenciados pelas operações da Federação, como colaboradores, fornecedores, governo, investidores, comunidades, além de clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pelas instituições do setor financeiro, entre outros atores que, conforme avaliação da FEBRABAN, são impactados por suas atividades.
- **Mudança do Clima:** variação do clima em escala global ou regional, ao longo do tempo, causada por alterações naturais ou

antrópicas na composição da atmosfera. Na presente Política, o termo se refere às mudanças provocadas por ações antrópicas, como a intensificação das emissões de gases de efeito estufa.

- **Economia de Baixo Carbono:** define a economia que se fundamenta em atividades menos intensivas em emissões de carbono, a fim de prevenir e reduzir os impactos gerados pelo aumento da concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera. Neste sentido, prioriza fontes de energia renováveis e limpas em detrimento da queima de combustíveis fósseis, prevê mudanças no uso da terra para a produção de alimentos e insumos, e busca eficiência e inovações nas práticas industriais e nos hábitos de consumo das pessoas.
- **ESG:** sigla para Environmental, Social and Governance (em português: Ambiental, Social e Governança), que abrange o conjunto de dimensões observadas para avaliar o desempenho de uma organização, além dos seus aspectos econômico-financeiros. Nesta Política, o termo ESG é utilizado como sinônimo do conceito de sustentabilidade, estruturado no tripé de resultados econômicos, sociais e ambientais.

## 5. Princípios

Esta Política estabelece três princípios complementares para orientar a atuação em sustentabilidade da FEBRABAN na gestão de suas atividades internas e das relações com suas partes interessadas. São eles: Transversalidade, Racionalização e Otimização.

- **Transversalidade:** mapear, de forma proativa, potenciais impactos e oportunidades socioambientais nas atividades, decisões e posicionamentos da FEBRABAN, buscando eliminar, reduzir ou compensar impactos negativos, potencializar as oportunidades e alinhar as partes interessadas em torno de uma agenda comum.
- **Racionalização:** combater o desperdício no consumo de recursos naturais e de materiais, promovendo a reutilização sempre que possível e contribuindo na preservação do meio ambiente e no combate à mudança do clima.
- **Otimização:** identificar e eliminar procedimentos e elementos culturais que podem ser substituídos por padrões mais contemporâneos, mais eficientes, sejam eles tecnológicos ou comportamentais, visando à melhoria na agilidade e gestão de tempo, na qualidade de vida, na produtividade no trabalho e à redução de custos.



## 6. Diretrizes

Os princípios que fundamentam a Política de Sustentabilidade da FEBRABAN se desdobram em diretrizes estratégicas que perpassam diferentes áreas e atividades da Federação:

### **6.1. Conduta ética e transparente:**

6.1.1. Atuar de forma justa, íntegra e alinhada aos padrões elevados de governança, compliance e segurança da informação e dar visibilidade às informações relevantes para as partes interessadas.

6.1.2. Estabelecer canais de relacionamento e comunicação, seguindo critérios de acessibilidade, que permitam o contato direto e simplificado com as partes interessadas, bem como a privacidade/segurança das informações.

6.1.3. Incluir sustentabilidade na agenda da comunicação institucional, de posicionamentos estratégicos e de eventos.

### **6.2. Promoção da qualidade de vida, da diversidade e inclusão:**

6.2.1. Adotar as melhores práticas de gestão de pessoas, visando ao bem-estar físico e mental dos colaboradores e seus familiares, à confluência de propósitos individuais e profissionais e à possibilidade de contribuir com a sociedade e o planeta.

6.2.2. Formalizar práticas de seleção e recrutamento, com foco na garantia de igualdade de oportunidades e no desenvolvimento de uma cultura favorável aos diferentes gêneros, etnias, origens, faixas etárias, condições físicas, orientações sexuais, às múltiplas formas de pensar, agir e ser e à inovação, bem como de um ambiente livre de assédios, *bullying* e discriminação.

### **6.3. Responsabilidade e eficiência ambiental**

6.3.1. Utilizar metodologias reconhecidas para mensuração, monitoramento e reporte de indicadores ambientais, como, por exemplo, consumo de água e energia, produção, reuso e descarte de resíduos (inclusive eletroeletrônicos e medicamentos) e emissões de gases de efeito estufa de diferentes escopos, estabelecendo metas para a melhoria contínua de desempenho.

6.3.2. Promover uma cultura de sustentabilidade interna, evitando desperdícios de materiais e incentivando o uso e reuso de objetos de origem natural/biodegradáveis e a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais.

6.3.3. Promover a redução e, quando possível, compensação de emissões da FEBRABAN e dos eventos realizados pela Federação, incluindo, sempre que possível, recursos digitais e esforços estratégicos para reduzir deslocamentos e o consumo de combustíveis, visando evitar emissões de gases de efeito estufa.



## **6.4. Gestão de terceiros com critérios socioambientais:**

6.4.1. Prever a observância de compromissos com direitos humanos e práticas de prevenção ao trabalho análogo ao escravo e exploração infantil nas cláusulas de contratos com todos os prestadores de serviço e fornecedores da FEBRABAN, bem como de sua conformidade fiscal.

6.4.2. Definir aspectos sociais e ambientais para análise e seleção de fornecedores, incentivando a valorização de ações de promoção da diversidade, certificações socioambientais e outras boas práticas, atribuindo pesos proporcionais aos critérios a serem considerados nas decisões de contratação.

## **6.5. Produção de conhecimento e capacitação**

6.5.1. Monitorar desafios e oportunidades socioambientais do mercado e do setor financeiro, tanto ligados a questões atuais quanto emergentes, para elaborar e disponibilizar pesquisas, publicações, estudos, guias e *baselines* orientadores.

6.5.2. Estimular a produção científica sobre as relações entre economia e questões ambientais, sociais e de governança, por meio de convênios com centros acadêmicos parceiros.

6.5.3. Elaborar e oferecer treinamentos e cursos sobre temas socio-

ambientais para colaboradores, incluindo a alta liderança, com ênfase em *hard* e *soft skills* imprescindíveis ao desenvolvimento da agenda de sustentabilidade e às mudanças comportamentais envolvidas, além de capacitações no tema para bancos, com abordagens que considerem os seus diferentes segmentos.

## **6.6. Protagonismo setorial**

Em relação aos seus Associados, a FEBRABAN se compromete a:

6.6.1. Defender os interesses do setor e assegurar o tratamento igualitário das necessidades e expectativas de todos, observando os diversos cenários e realidades, bem como zelando por uma conduta ética e pela livre concorrência.

6.6.2. Oferecer suporte, orientação e conhecimento para a resolução de desafios socioambientais.

6.6.3. Estimular e reconhecer a adoção e o aprimoramento de práticas de sustentabilidade.

6.6.4. Promover a melhoria contínua dos processos de gerenciamento de riscos socioambientais e climáticos e de registro de perdas decorrentes dos riscos associados.

6.6.5. Promover a ampliação das carteiras de negócios verdes e inclusivos que contribuam com o desenvolvimento da sociedade e acelerem a transição para uma economia sustentável, de baixo carbono.

6.6.6. Promover a adoção de padrões internacionalmente aceitos de transparência para disponibilizar dados ambientais, sociais e de governança de modo preciso e comparável.

6.6.7. Apoiar na adoção e implementação de compromissos nacionais e internacionais voltados à promoção do desenvolvimento sustentável no setor financeiro e no mercado como um todo, bem como participar ativamente das discussões mais contemporâneas sobre ESG, envolvendo-se em grupos de trabalho, fóruns e redes ligados ao tema, a fim de manter seus associados amparados em informações consistentes e tendências relevantes.

6.6.8. Apoiar no cumprimento dos requisitos da Autorregulação segundo seu nível de adesão e no desempenho de ações de compliance, conservação ambiental, segurança da informação, promoção da diversidade, respeito aos direitos humanos, desenvolvimento das comunidades locais, inclusão e educação financeira – com especial atenção aos públicos vulneráveis, relacionamento com os consumidores e gestão de fornecedores com critérios socioambientais.

## 7. Governança

Cabe à Presidência e a Diretoria Executiva a aprovação de quaisquer alterações no conteúdo desta Política.

A Diretoria de Sustentabilidade, Cidadania Financeira, Relações com o Consumidor e Autorregulação da FEBRABAN, por meio de sua área de Sustentabilidade, será responsável pela interlocução com as demais Diretorias para a elaboração do plano de ação e dos indicadores desta Política, cujo cumprimento será monitorado pela Diretoria de Planejamento, Pessoas, Finanças e Tecnologia, por meio de sua área de Planejamento.

O plano de ação prevê iniciativas socioambientais ligadas aos princípios e diretrizes deste documento e a atribuição de responsabilidades para o atingimento dos objetivos definidos.

Para cada uma das ações estruturadas, atribuem-se indicadores de desempenho, por meio dos quais a Federação identifica as práticas mais bem-sucedidas e, quando necessário, endereça medidas corretivas ou preventivas.

## 8. Divulgação e Reporte das Informações

Prezando pela transparência, a FEBRABAN segue o padrão internacionalmente reconhecido da Global Reporting Initiative (GRI) para reportar, em seu Relatório Anual, suas ações e projetos executados ou em andamento e o desempenho de suas práticas ambientais, sociais e de governança.

Além disso, a Federação se compromete com a comunicação do tema em seus veículos próprios, voltados aos públicos interno e externo, bem como a publicação da Política em seu sistema de normativos internos e em seu site institucional.

## 9. Periodicidade de Revisão

Prevê-se a revisão/atualização desta Política a cada três anos, considerando a possibilidade de revisões extraordinárias sempre que necessário.



## 10. Referencial

A Política de Sustentabilidade correlaciona-se com outros documentos estratégicos da Federação:

- ***Estatuto Social da Federação Brasileira de Bancos:*** rege a atuação da FEBRABAN na representação de seus associados.
- ***Programa de Conformidade com a Legislação de Defesa da Concorrência:*** recomenda comportamentos esperados dos colaboradores da FEBRABAN e de seus associados para assegurar a conformidade de suas atividades com a legislação de defesa da concorrência.
- ***Política de Gestão Documental:*** define diretrizes para a Federação e o funcionamento das atividades de protocolo e arquivamento, com vistas a assegurar a gestão, a preservação e o acesso de documentos e informações da FEBRABAN.
- ***Política de Compras de Materiais e Contratação de Serviços:*** orienta os processos de pesquisa, seleção e avaliação de fornecedores por qualidade, preço e prazo, mas também por princípios éticos, transparência e aspectos socioambientais.

Além disso, por meio desta Política, a FEBRABAN reconhece a relevância e promove os seguintes documentos e iniciativas, que são referências para atuação em sustentabilidade do setor financeiro e do mercado como um todo:

- ***Regulamentos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil que tratam de aspectos socioambientais.***
- ***Código de Conduta Ética e Autorregulação Bancária da FEBRABAN:*** estabelece padrões elevados de conduta a serem seguidos por instituições financeiras signatárias, baseado em princípios como integridade, equidade, respeito ao consumidor, transparência, excelência, sustentabilidade e confiança. Para mais informações, acesse: <http://www.autorregulacaobancaria.com.br/>
- ***Normativo socioambiental da FEBRABAN, SARB 014/2014:*** normativo de criação e implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental, que orienta os signatários da Autorregulação Bancária quanto às práticas socioambientais dentro dos negócios e nas relações com as partes interessadas, formalizando diretrizes e processos fundamentais e estabelecendo um patamar mínimo de diligência. Para mais informações, acesse: <http://portal.autorregulacaobancaria.com.br/pagina/17/16/pt-br/normativos>

- ***Princípios do Equador***: criados pelo International Finance Corporation (IFC), braço financeiro do Banco Mundial, trata-se de um conjunto de 10 critérios socioambientais aplicáveis à análise de produtos financeiros. De adoção voluntária, são referenciados nos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da IFC e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial. Para mais informações, acesse: <https://equator-principles.com/>
- ***Princípios para o Investimento Responsável (PRI)***: criados por uma parceria entre investidores, a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global, consistem em um conjunto de seis compromissos de grandes investidores internacionais de investir em negócios sustentáveis, ou seja, observando aspectos sociais, ambientais e de governança na escolha de ativos e carteiras para alocação de recursos. Para mais informações, acesse: <https://www.unpri.org/>
- ***Princípios para Responsabilidade Bancária (PRB)***: conjunto de seis princípios elaborados pela Iniciativa Financeira do UNEP-FI. Estabelecem diretrizes para alinhar os negócios do setor bancário ao Acordo de Paris e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU. Para mais informações, acesse: <https://www.unepfi.org/>

- **Acordo de Paris:** estabelecido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUMC), é um tratado internacional firmado durante a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2015 (COP 21). Define medidas de redução de emissão de gases estufa com vistas a evitar o aumento da temperatura média da Terra de 2°C. Para mais informações, acesse: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-ods-ParisAgreement.pdf>
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** conjunto de 17 objetivos, com 169 metas, elaborado pela Organização das Nações Unidas com a missão de suceder os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e estabelecer uma agenda global de ações voltadas à erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, combate à mudança do clima, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, entre outros. Para mais informações, acesse: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>
- **Pacto Global:** iniciativa lançada no ano 2000 pela Organização das Nações Unidas para convocar empresas a alinhar sua atuação a 10 princípios universais de direitos humanos, meio ambiente,



compliance e a contribuir com desafios da sociedade. Hoje conta com cerca de 14 mil signatários, abrangendo 160 países. Para mais informações, acesse: <https://www.pactoglobal.org.br/>

- ***Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (Task Force on Climate-related Financial Disclosures – TCFD)***: iniciativa criada pelo Financial Stability Board para desenvolver um protocolo singular e acessível para divulgações financeiras relacionadas às mudanças climáticas, auxiliando investidores, credores e agentes de subscrição de seguros a compreender riscos relevantes. A Força-tarefa conta com 32 membros de várias organizações, como grandes bancos, seguradoras, gestoras de ativos, fundos de pensão, companhias não financeiras e agências de classificação de risco. Para mais informações, acesse: [www.fsb-tcf.org](http://www.fsb-tcf.org)
- ***Network for Greening the Financial System (NGFS)***: rede global de bancos centrais e autoridades de supervisão que busca analisar as consequências das mudanças climáticas para orientar o sistema financeiro rumo a um crescimento econômico de baixo carbono por meio do redirecionamento dos fluxos de capital globais, criando um modelo de atuação e desenvolvimento mais sustentável.





# FEBRABAN